

cartão
social
municipal

Odemira
MUNICÍPIO





O Cartão Social Municipal confere aos seus titulares as seguintes regalias:

- a) Desconto de 30% no acesso às Piscinas Municipais;
- b) Desconto de 30% em todos os eventos no Cineteatro Camacho Costa;
- c) Redução de 30% nas tarifas de utilização do serviço de abastecimento de água prevista no art.º 66.º do Regulamento de Abastecimento de Água do Município de Odemira;
- d) Redução de 30% nas tarifas de utilização do serviço de saneamento de águas residuais prevista no art.º 41.º e tarifas de serviços auxiliares de limpeza de fossas prevista na alínea h) do art.º 42.º do Regulamento de Saneamento de Águas Residuais do Município de Odemira;
- e) Redução de 30% nas tarifas de utilização do serviço de resíduos sólidos urbanos prevista no art.º 40.º do Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Odemira;
- f) Atribuição de baterias solares a beneficiários de Protocolo de Utilização de Energias Alternativas.

Validade: O Cartão Social Municipal é válido pelo período de dois anos.

COMO ADERIR?

O Cartão Social Municipal é pedido no Balcão Único do Município de Odemira, de 2.ª a 6.ª, das 19h às 16h, mediante o preenchimento de um requerimento.

Os beneficiários do Cartão Social Municipal com idade igual ou superior a 65 anos, poderão usufruir ainda das seguintes regalias:

- a) Financiamento de 50% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde na medicação adquirida, mediante apresentação de fotocópia da receita médica e declaração médica de doença crónica, bem como o talão comprovativo da sua aquisição;
- b) Financiamento de 100% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde na aquisição da Vacina da Gripe, mediante apresentação de fotocópia da receita médica bem como o talão comprovativo da sua aquisição;
- c) Desconto de 50% no acesso às Piscinas Municipais;
- d) Desconto de 50% em todos os eventos no Cineteatro Camacho Costa.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- Fotocópias do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, número de identificação fiscal e cartão de eleitor;
 - Atestado a mencionar a composição do agregado familiar e a comprovar a residência há mais de um ano no concelho;
 - 1 fotografia tipo passe;
 - Declaração de IRS e respetiva nota de liquidação, no caso de isenção, Declaração da Repartição de Finanças em como se encontra isento de I.R.S.;
 - Documento comprovativo dos rendimentos (recibos de ordenado, pensões, subsídios, entre outros);
 - Em caso de deficiência, Atestado Médico de Incapacidade Multiuso, ou, no caso de deficiência inferior a 60 %, Atestado Médico do seu médico de família, onde conste o grau de deficiência atribuído;
 - Certidão de bens patrimoniais emitida pela Repartição de Finanças em nome de todos os elementos do agregado familiar.
- Documentação obrigatória Bombeiros:**
- Fotocópia do Bilhete de Identidade, número de identificação fiscal ou cartão do cidadão;
 - 1 fotografia tipo passe;
 - Declaração emitida pela entidade detentora do corpo de bombeiros a comprovar o exercício da função/categoria de bombeiro e data de início dessa atividade no concelho de Odemira.

CONDIÇÕES DE ACESSO:

- Estar recenseado e ser residente no concelho de Odemira há mais de um ano;
 - Ter idade igual ou superior a 18 anos,
 - Pertencer a um agregado familiar cujo rendimento mensal per capita seja igual ou inferior a 300,00€;
 - Não possuir prédio ou fração autónoma de prédio destinado à habitação, ou receber rendimentos decorrentes da propriedade de quaisquer imóveis
- Condições de acesso Bombeiros:**
- Estar em exercício de funções nas Associações Humanitárias de Bombeiros do Concelho de Odemira nos doze meses anteriores à data da apresentação do requerimento.